



CERTIDÃO

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Ficha: 01

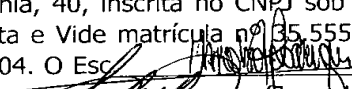
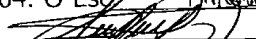
LIVRO Nº 2

Ano: 2004

MATRÍCULA Nº **35.561** DATA: 15 de janeiro de 2004

CADASTRO Nº 178.364-09 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA-SP

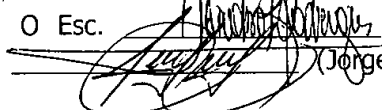

ÁREA "X" P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) – Área 1 (P/Área AI (P/Área A)), originária da unificação e posterior subdivisão das Áreas Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) – Área 1 (P/Área AI (P/Área A)), localizada no Distrito de Padre Nóbrega, Comarca de Marília-SP e 2ª Circunscrição Imobiliária, com o seguinte roteiro, medidas e confrontações: "tem início o presente roteiro no marco G cravado na divisa da Área B5 P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) área 1 (P/Área AI (P/Área A)) e Área B4 P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) área 1 (P/Área AI (P/Área A)) – Avenida Yusaburo Sasazaki prolongamento; deste segue numa distância de 371,81 metros, até o marco 14A; deste deflete à direita e segue em curva (com raio de 9,00 metros) numa distância de 10,05 metros, até o marco 15B; deste deflete à esquerda e segue em curva (com raio de 35,00 metros) numa distância de 24,43 metros, até o marco 16C; deste deflete à direita e segue em curva (com raio de 9,00 metros) numa distância de 10,05 metros, até o marco 17D, do marco 14A ao marco 17D divisando com a Área B4 P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) área 1 (P/Área AI (P/Área A))); do marco 17D segue numa distância de 371,81 metros divisando com a Área B4 P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) área 1 (P/Área AI (P/Área A)) e remanescente da Área AI (P/Área A) – Fazenda Santa Antonieta, até o marco C; deste deflete à direita em ângulo reto e segue numa distância de 400,00 metros divisando com remanescente da Área AI (P/Área A) – Fazenda Santa Antonieta, até o marco D; deste deflete à direita em ângulo reto e segue numa distância de 400,00 metros divisando com a Área A10 (P/Área AI (P/Área A)) e Área B5 P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A))) área 1 (P/Área AI (P/Área A))), até o marco G, início e fim do presente roteiro", encerrando uma área de 159.601,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, sediada à Rua Bahia, 40, inscrita no CNPJ sob nº 44.477.909/0001-00. (T.Aq. R.2./35.554, desta data e Vide matrícula nº 35.555 - DESMEMBRAMENTO). Marília, 15 de janeiro de 2004. O Esc.  (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).MCA

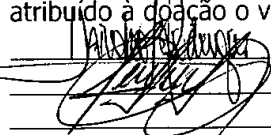
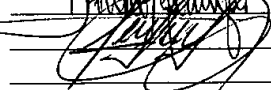
Av.1/35.561- Na conformidade da Lei Municipal nº 5.460, de 24 de junho de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.484**, faço constar que o imóvel desta matrícula foi incorporado à categoria dos bens patrimoniais do município.

(continua no verso)



CERTIDÃO (continuação)

Marília, 15 de janeiro de 2004. O Esc.  (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).MCA



R.2/35.561- A proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, já qualificada, **DOOU** o imóvel desta matrícula a **IOKI ALIMENTOS S/A**, com sede à Rodovia PR/218 KM 14-A, na cidade de Paranavai-PR, inscrita no CNPJ sob nº 61.586.558/0001-95, nos termos da Lei Municipal nº 5.460 de 24/06/2003, que autoriza a doação com encargo, destacando o Artigo 3º "a doação que trata esta Lei é feita a fim de que a donatária se utilize do imóvel doado exclusivamente para a finalidade prevista, ficando revogada de pleno direito se lhe for dada destinação diversa da especificada nesta Lei", e o Artigo 5º "a transferência do imóvel a terceiros pela donatária, só poderá dar-se nos casos e condições previstos no artigo 11, da Lei nº 4.130, de 22/11/1995", na conformidade da escritura pública, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 517, páginas 36/38, datada de 07 de agosto de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.484**, tendo sido atribuído à doação o valor de R\$ 102.144,61. Marília, 15 de janeiro de 2004. O Esc.

 (Haroldo Félix Rodrigues). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).MCA

Av.3/35.561- Nos termos do que dispõe o artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), e à vista da escritura pública, lavrada no 3º Tabelião de Notas de Marília-SP, livro 517, páginas 36/38, datada de 07 de agosto de 2.003, protocolada e microfilmada sob nº **112.484**, que deu origem ao **R.2**, fica retificado o referido registro para constar que o nome correto da donatária é **YOKI ALIMENTOS S/A**, e não como constou. Marília, 22 de setembro de 2004. O Esc.

 (Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FE

Av.4/35.561- Na conformidade da Lei Municipal nº 6.179 de 20 de dezembro de 2.004, protocolada e microfilmada sob nº **116.745**, faço constar que o imóvel desta matrícula na face que confronta com a Área "B4" P/Área Y (P/Áreas A2, A4, A5 e A6 (P/Área IIA (P/Área II (P/Área A)))) – Área 1 (P/Área AI (P/Área A)), atualmente confronta com a **Avenida "YUSABURO SASAZAKI"** (atual denominação do imóvel). Marília, 16 de fevereiro de 2005. O Esc.

 (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.5/35.561- A proprietária YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, **DEU** o imóvel desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR** a favor do **BANCO ITAÚ S/A**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Itaúsa, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 3.500.000,00, com vencimento para o dia 15 de março de 2.010, incidindo a Taxa de Juros de 5,5000% ao ano, equivalentes a 0,4471% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL** nº 302600/04, emitida na cidade de Paranavai-PR, em

(continua fl.02)



CERTIDÃO

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

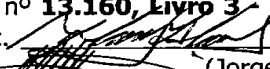

REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL



Ficha: 02


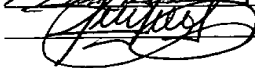
LIVRO Nº 2

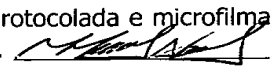
Ano: 2005

MATRÍCULA Nº **35.561**


18 de fevereiro de 2.005, protocolada e microfilmada sob nº **117.115**, cuja cédula encontra-se registrada nesta Serventia sob nº **13.160, Livro 3 - Registro Auxiliar**. Marília, 24 de fevereiro de 2005. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FE

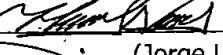

Av.6/35.561- Na conformidade do Termo de Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 302600/04, passado na cidade de São Paulo-SP, em 24 de março de 2.005, protocolado e microfilmado sob nº **117.567**, fica retificada à Cédula objeto R.5, para constar que foi **excluído o subitem 18.1**, ficando ratificadas as demais cláusulas. Marília, 6 de abril de 2005. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FE

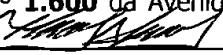

Av.7/35.561- No terreno foi construído um prédio industrial em tijolos, com a área de **5.696,75 metros quadrados**, sob nº **1.600 (mil e seiscentos)**, da Avenida Yusaburo Sasazaki, na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 25.182/04, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, em 04 de novembro de 2.005; **Certidão Negativa de Débito (CND)** nº 178452005-21034020, expedida pelo INSS, em 21 de dezembro de 2.005 e requerimento, passado nesta cidade, em 22 de dezembro de 2.005, protocolados e microfilmados sob nº **121.055**. Marília, 3 de janeiro de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Escrevente Substituto  (Milton Cesar da Silva Colombo).FE

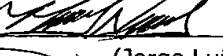

R.8/35.561- A proprietária YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, **DEU** o imóvel desta matrícula, em **HIPOTECA** a favor do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar - parte - Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 1.141.653,87, com vencimento para o dia 15 de abril de 2.011, avalizada por **MITSUO MATSUNAGA**, inscrito no CPF sob nº 006.960.058-91 e **ZILO MATSUNAGA**, inscrito no CPF sob nº 035.052.198-00, ambos com endereço comercial à Rua Paes Leme, 524-CJ 41 a 46, Edifício Passarelli - Pinheiros - São Paulo-SP, incidindo à Taxa de Juros de 5,50% ao ano, equivalente a 0,447% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nr CK5.66/01, emitida na cidade de São Paulo-SP, em 20 de março de 2.006, protocolada e microfilmada sob nº **122.921**. Marília, 11 de maio de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial
(continua no verso)



CERTIDÃO (continuação)

Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

R.9/35.561- A proprietária YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, **DEU** o imóvel desta matrícula, em **HIPOTECA** a favor do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 4º andar – parte – Itaim Bibi, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 201.468,33, com vencimento para o dia 15 de abril de 2.011, avalizada por **MITSUO MATSUNAGA**, inscrito no CPF sob nº 006.960.058-91 e **ZILO MATSUNAGA**, inscrito no CPF sob nº 035.052.198-00, ambos com endereço comercial à Rua Paes Leme, 524-CJ 41 a 46, Edifício Passarelli – Pinheiros – São Paulo-SP, incidindo à Taxa de Juros de 5,50% ao ano, equivalente a 0,447% ao mês, e demais condições constantes do título, na conformidade da **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nr CK5.66/02, emitida na cidade de São Paulo-SP, em 20 de março de 2.006, protocolada e microfilmada sob nº **123.070**. Marília, 11 de maio de 2006. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ

Av.10/35.561 Na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 29.026/2.005, datado de 28 de dezembro de 2.006, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, e requerimento, passado nesta cidade, em 22 de dezembro de 2.006, protocolados e microfilmados sob nº **126.573**, faço constar a ampliação de uma Industria de Alimentos em tijolos com área de **3.745,10 metros quadrados**, do prédio nº **1.600** da Avenida Yusaburo Sasazaki. Marília, 19 de janeiro de 2007. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

Av.11/35.561- Na conformidade do Instrumento de Concessão de Habite-se nº 29.871/2.006, datado de 28 de dezembro de 2.006, expedido pela Prefeitura Municipal de Marília-SP, e requerimento, passado nesta cidade, em 22 de dezembro de 2.006, protocolados e microfilmados sob nº **126.573**, faço constar a ampliação de uma Industria de Alimentos em tijolos com área de **1.374,84 metros quadrados**, do prédio nº **1.600** da Avenida Yusaburo Sasazaki. Marília, 19 de janeiro de 2007. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO



Av.12/35.561- Foi apresentada, protocolada e microfilmada sob nº **126.573**, a **Certidão Negativa de Débito** (CND) nº 213722006-21034020, expedida pelo INSS em 22 de dezembro de 2.006, tendo por objeto as ampliações de uma Indústria de Alimentos, do prédio nº **1.600** da Avenida Yusaburo Sasazaki, com a área construída de **5.119,94 metros quadrados**. Marília, 19 de janeiro de 2007. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO

R.13/35.561- A proprietária YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, com anuência do credor Hipotecário **BANCO ITAÚ S/A**, já qualificado, **DEU** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** a favor do **BANCO ITAÚ BBA S/A**, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 4º Andar, (parte),
(continua fls. 03)

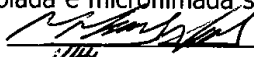




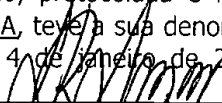
CERTIDÃO

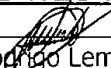
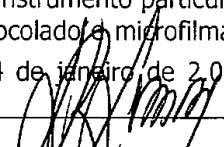
Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP

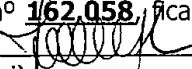
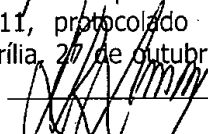
REGISTRO DE IMÓVEIS		03
REGISTRO GERAL		Ficha:
LIVRO Nº 2		Ano: 2007
MATRÍCULA Nº 35.561		
<p>inscrita no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 534.130,87, quantia essa dividida em dois subcréditos: <u>SUBCRÉDITO "A"</u>, no valor de R\$ 480.717,78; <u>SUBCRÉDITO "B"</u>, no valor de R\$ 53.413,09, ambos os subcréditos serão amortizados em 51 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/04/2007 e a primeira parcela de amortização do principal em 15/11/2007, avalizada por MITSUO MATSUNAGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.921.405-1-SP, inscrito no CPF sob nº 006.960.058-91 e ZILO MATSUNAGA, brasileiro, contador, portador do RG nº 2.644.586-4-SP, inscrito no CPF sob nº 035.052.198-00, ambos com endereço comercial à Rua Paes Leme, 524-CJ 41 a 46, Pinheiros – São Paulo-SP, os juros incidentes sobre o <u>subcrédito "A"</u> são devidos à taxa de 4,30% ao ano, acima da taxa de juros de Longo Prazo-TJLP e os juros incidentes sobre o <u>subcrédito "B"</u> são devidos à taxa de 3,80% ao ano, acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na capitação de recursos em moeda estrangeira, e demais condições constantes do título, na conformidade da escritura pública, lavrada no Cartório do 12º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2.349, páginas 002/012, datada de 13 de fevereiro de 2.007, protocolada e microfilmada sob nº 127.462. Marília, 20 de março de 2007. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).JXJ</p>		
<p>R.14/35.561- A proprietária YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, DEU o imóvel desta matrícula em HIPOTECA a favor do BANCO ITAÚ BBA S/A, inscrito no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 – 4º andar (parte), para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$ 2.788.426,62, quantia essa dividida em dois subcréditos: <u>SUBCRÉDITO "A"</u>, no valor de R\$ 1.951.898,63; <u>SUBCRÉDITO "B"</u>, no valor de R\$ 836.527,99; ambos os subcréditos serão amortizados em 48 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, com vencimento final da cédula em 15/03/2014, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/06/2009, e a primeira parcela de amortização do principal em 15/04/2010, os juros incidentes sobre cada Subcrédito são devidos à taxa de 3,30% ao ano, equivalente a 0,2709% ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, e demais (continua no verso)</p>		

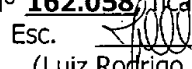
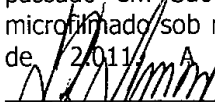
CERTIDÃO (continuação)


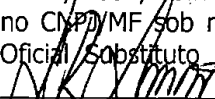
condições constantes do título, na conformidade da escritura pública, lavrada no 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2610, páginas 163/174, datada de 03 de julho de 2.009, protocolada e microfilmada sob nº **141.931**. Marília, 10 de agosto de 2009. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial Designado  (Jorge Luís da Silva Batista).FMPO.

Av.15/35.561- Conforme ata da assembléia geral extraordinária e ordinária de 30 de abril de 2.009, registrada na JUCESP sob nº 32.451/10-6 em 19 de janeiro de 2.010, protocolada e microfilmada sob nº **154.184**, o credor, **BANCO ITAÚ S/A**, teve a sua denominação social alterada para **ITAÚ UNIBANCO S/A**. Marília, 4 de janeiro de 2.011. O Esc.  (Fábio Estefane). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.16/35.561- Conforme quitação constante de instrumento particular passado em São Paulo-SP em 26 de março de 2.010, protocolado e microfilmado sob nº **154.184**, fica **CANCELADO** o **R.5**. Marília, 4 de janeiro de 2.011. O Esc.  (Fábio Estefane). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.17/35.561- Conforme autorização constante do instrumento particular passado em São Paulo-SP em 22 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº **162.058**, fica **CANCELADO** o **R.8**. Marília, 20 de outubro de 2.011. A Esc.  (Janete Pedro). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.18/35.561- Conforme autorização constante do instrumento particular passado em São Paulo-SP em 22 de setembro de 2.011, protocolado e microfilmado sob nº **162.058**, fica **CANCELADO** o **R.9**. Marília, 27 de outubro de 2.011. A Esc.  (Janete Pedro). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.19/35.561- Conforme **atas das Assembléias Gerais Extraordinárias** de 18 de junho de 2.008 e 1º de agosto de 2.008, arquivadas na JUCESP sob nºs 35300359399 em 22 de julho de 2.008 e 274.700/08-6 em 22 de agosto de 2.008, **Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral, Ficha Cadastral Completa** expedida em 10 de fevereiro de 2.012 pela JUCESP e **requerimento** passado em São Bernardo do Campo-SP em 31 de janeiro de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **164.965**, o estabelecimento matriz da, **YOKI ALIMENTOS S/A** foi transferido para a Avenida Miro Vettorazzo nº 1.661/1.681, Bairro Demarchi, São Bernardo do Campo-SP, o qual está inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.586.558/0013-29. Marília, 13 de fevereiro de 2.012. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.20/35.561- Conforme autorização passada em São Paulo-SP em 7 de fevereiro de 2.012, protocolada e microfilmada sob nº **165.237**, fica **CANCELADO** o **R.13**. Marília, 29 de fevereiro de 2.012. O Esc.

Continua na ficha 04



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

Segundo Registro de Imóveis
MARÍLIA - SP


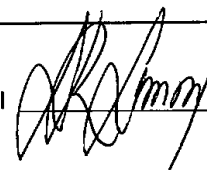
REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL


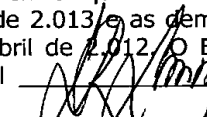
Ficha: 04


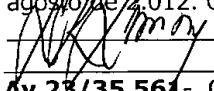
Ano: 2012

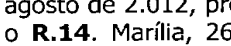
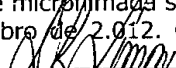
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº **35.561**

 (Marcos César de Almeida). O Oficial 
(Luiz Rodrigo Lemmi).

R.21/35.561- Conforme escritura pública lavrada pelo 4º Tabelião de Santo André-SP em 29 de março de 2.012 (livro 543, páginas 145/152), protocolada e microfilmada sob nº **166.951**, a proprietária, YOKI ALIMENTOS S/A, já qualificada, **DEU** o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA** ao **BANCO ITAÚ BBA S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, São Paulo-SP, CNPJ 17.298.092/0001-30, para garantir a dívida de R\$ 1.362.649,13, dividida em três subcréditos, sendo o **Subcrédito A** de R\$ 947.929,83, incidindo a variação da TJLP acrescida de 3,30% ao ano, equivalente a 0,27% ao mês, e de 1% ao ano, o **Subcrédito B** de R\$ 236.982,46, incidindo 3,30% ao ano, equivalente a 0,27% ao mês, e o **Subcrédito C** de R\$ 177.736,84, incidindo a variação da TJLP acrescida de 4,50% ao ano, equivalente a 0,37% ao mês, e de 1% ao ano, a ser paga em cinquenta e uma parcelas mensais, vencendo a primeira em 15 de janeiro de 2.013 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Marília, 26 de abril de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial 
(Luiz Rodrigo Lemmi).

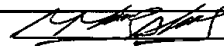
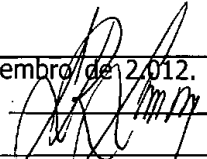
Av.22/35.561- Conforme **habite-se** 62.128/10, **certidão** 1.300/2.012 e **certidão** 1.301/2.012, expedidos pela Prefeitura de Marília-SP em 24 de julho de 2.012, 18 de junho de 2.012 e 18 de junho de 2.012, respectivamente, **certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros 000162012-21034466**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 10 de julho de 2.012, e **requerimento** passado em Marília-SP em 27 de julho de 2.012, protocolados e microfilmados sob nº **169.506**, o prédio industrial em tijolos que recebeu o nº **1.600** da **Avenida Yusaburo Sasazaki** sofreu uma ampliação industrial em tijolos de **4.269,77 m2**, uma ampliação industrial em tijolos de **6.361,07 m2** e uma ampliação industrial em tijolos de **305,89 m2**, totalizando a área construída de **21.753,42 m2**. Marília, 7 de agosto de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial 
(Luiz Rodrigo Lemmi).

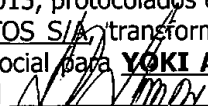
Av.23/35.561- Conforme autorização passada em São Paulo-SP em 28 de agosto de 2.012, protocolada e microfilmada sob nº **170.739**, fica **CANCELADO** o **R.14**. Marília, 26 de setembro de 2.012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial 
(Luiz Rodrigo Lemmi).


Av.24/35.561- Conforme autorização passada em São Paulo-SP em 28 de agosto de 2.012, protocolada e microfilmada sob nº **170.739**, fica **CANCELADO**

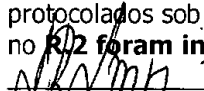
Continua no verso.

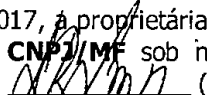
CERTIDÃO (continuação)

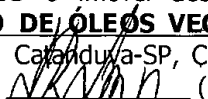
o **R.21**. Marília, 26 de setembro de 2012. O Esc.  (Marcos César de Almeida). O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.25/35.561- Conforme ata da assembléia geral extraordinária de 28 de agosto de 2012, registrada na JUCESP sob nº 426.067/12-5 em 3 de outubro de 2012, e requerimento passado em São Bernardo do Campo-SP em 13 de fevereiro de 2013, protocolados e microfilmados sob nº **173.955**, a proprietária, **YOKI ALIMENTOS S/A**, transformou-se em sociedade limitada e alterou a sua denominação social para **YOKI ALIMENTOS LTDA**. Marília, 25 de fevereiro de 2013. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.26- Conforme instrumento particular de alteração do contrato social de 18 de julho de 2014, registrado na JUCESP sob nº 282.989/14-6 em 25 de julho de 2014, e requerimento passado em Marília-SP em 10 de setembro de 2014, protocolados sob nº **184513** em 10 de setembro de 2014, a proprietária, **YOKI ALIMENTOS LTDA**, alterou a sua denominação social para **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**. Marília, 22 de setembro de 2014. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.27- Conforme **certidão** expedida pela Prefeitura de Marília-SP em 21 de março de 2017 e requerimento passado em Marília-SP em 21 de março de 2017, protocolados sob nº **204895** em 29 de março de 2017, os **encargos** previstos no **R.2 foram integralmente cumpridos**. Marília, 6 de abril de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.28- Conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 15 de maio de 2017, protocolado sob nº **205586** em 11 de maio de 2017, a proprietária, **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**, está inscrita no **CNPJ/ME** sob nº **61586558/0001-95**. Marília, 16 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.29- Conforme escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Marília-SP em 26 de abril de 2017 (livro 1054, páginas 361/367), protocolada sob nº **205586** em 11 de maio de 2017, a proprietária, **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula por R\$ 17000000,00 à **BRUMAU COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**, com sede na Avenida Dona Engracia nº 630, Catanduva-SP, CNPJ 55249627/0001-72. Marília, 16 de maio de 2017. O Oficial  (Luiz Rodrigo Lemmi).

R.30- Conforme escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Marília-SP em 26 de abril de 2017 (livro 1054, páginas 361/367), protocolada sob nº **205586** em 11 de maio de 2017, a proprietária, **BRUMAU COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à **GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA**, já qualificada, para garantir o empréstimo de R\$ 15000000,00, que serão pagos da seguinte maneira: **a)** R\$ 6000000,00 em 12 parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira delas 30 dias após a lavratura desta escritura, e **b)** R\$ 9000000,00 em 9 parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira delas no mesmo dia do mês subsequente ao mês de pagamento da 12ª parcela indicada no item anterior, estimando-se o imóvel para

Continua na ficha 05



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Marília - Estado de São Paulo
Rua Marechal Deodoro nº 289, Centro, CEP 17501-110 - Fone: (0**14) 3301-3333
Luiz Rodrigo Lemmi
Oficial

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS		Ficha: <u>05</u>
REGISTRO GERAL		
Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6		Ano: <u>2017</u>
LIVRO Nº 2		
MATRÍCULA Nº 35561		
vendida em leilão em R\$ 17000000,00. Marília, 16 de maio de 2017. O Oficial <i>[Assinatura]</i> (Luiz Rodrigo Lemmi).		
CERTIFICO que nada mais consta na referida matrícula além do consignado acima, inclusive quanto a ônus, alienações e citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias. Marília, 14 de maio de 2019. 09:14:45 Código de segurança: 1542-f948-f371-2c47-3b2a-9fcc-ec00-ed0c. Nº do pedido: 158.454.		
O Escrevente / Oficial, _____		
<input type="checkbox"/> Maristela de Oliveira Batista	Emolumentos: R\$.....31,68	
<input type="checkbox"/> Sabrina Nunes Sanches Miralla	Estado: R\$.....9,00	
<input type="checkbox"/> Maria Carolina de Sene Lima	Ipesp: R\$.....6,16	
<input type="checkbox"/> Janete Pedro	Sinoreg: R\$.....1,67	
<input type="checkbox"/> Luis Augusto da Silva Batista	Trib. Justiça: R\$.....2,17	
<input type="checkbox"/> Érico Augusto da Silva Ribeiro	Minis. Público: R\$.....1,52	
<input type="checkbox"/> Jorge Luis da Silva Batista	ISS. Município: R\$.....0,63	
<input type="checkbox"/> Marcos César de Almeida	Total: R\$.....52,83	
<input type="checkbox"/> Fábio Estefane		
<input type="checkbox"/> Grazielle Cizotto		
<input type="checkbox"/> Laissa Lorraine Sampaio		
<input type="checkbox"/> Tamara Paulo da Silva		

Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP